PORTARIA Nº 508/2023 – GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 -PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO os termos do Proc. nº 2023.124.502178PA referente à autorização de usufruto de Licença Prêmio à servidora WANDA FURTADO TAVARES, matrícula nº 1902342-027; e

CONSIDERANDO que a servidora possui 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio, referentes ao aquisitivo 2017/2020 o qual se estendeu até 06/06/2022, em virtude da suspensão imposta pela LC Nº 173/2020;

RESOLVE:

AUTORIZAR, à servidora acima citada usufruir 30 dias restantes de Licença Prêmio, referentes ao período trienal 2017/2020-06/06/2022, para afastamento no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 18 de maio de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO

Presidenta do IPMB